



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONGREGAÇÃO DO *CAMPUS* LEOPOLDINA

RESOLUÇÃO – Nº 01/2019, de 29 de agosto de 2019.

Aprova a alteração das Normas para utilização do Espaço Poliesportivo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG – *Campus* Leopoldina, aprovada pela Resolução 04/2016, de 10 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de se promover ajustes nos procedimentos relativos à utilização do Espaço Poliesportivo do CEFET-MG – *Campus* Leopoldina e o que foi deliberado na 1ª Reunião Extraordinária da Congregação do *Campus* Leopoldina, realizada no dia 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo a esta Resolução, as Normas para utilização do Espaço Poliesportivo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG – *Campus* Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Douglas Martins Vieira da Silva
Presidente da Congregação do
Campus Leopoldina do CEFET-MG

Prof. Dr. Douglas Martins Vieira da Silva
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DE UNIDADE
CEFET/MG - UNIDADE LEOPOLDINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Campus Leopoldina

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO POLIESPORTIVO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG - CAMPUS LEOPOLDINA

O Diretor do *Campus Leopoldina* do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Regulamento de Utilização do Espaço Poliesportivo.

**SEÇÃO I
FINALIDADE**

Art. 1º - Esta norma tem como objetivo regulamentar e disciplinar o uso do Espaço Poliesportivo do CEFET-MG, *Campus Leopoldina*, que é composto pelas áreas do ginásio poliesportivo, campo de futebol, quadra de areia, quadra de esportes e piscina, a fim de estabelecer e garantir a convivência harmônica, bem como orientar, estimular e integrar seus usuários por meio da prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas, visando à prevenção, promoção e proteção da saúde, além de melhorar as relações entre as pessoas e promover a qualidade de vida e bem-estar de toda a comunidade.

**SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO**

Art. 2º – O Espaço Poliesportivo do CEFET-MG – *Campus Leopoldina* é destinado exclusivamente à realização de atividades de natureza acadêmica, esportiva, cultural, científica e de extensão.

Art. 3º - A utilização do espaço poliesportivo do *Campus Leopoldina* somente poderá acontecer, caso não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas regulares deste Centro, nos referidos espaços, no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas e atividades da Instituição.

Art. 4º - O ginásio poliesportivo, o campo de futebol, a quadra de areia, a quadra de esportes e a piscina, são destinados às práticas esportivas, atividades curriculares, atividades culturais, treinamentos e competições.

Art. 5º - Não será permitida a utilização do campo de futebol em dias de chuva e no dia subsequente.

§ 1º - O uso do campo não está condicionado ao dia ensolarado, mas ao estado de conservação da grama.

§ 2º - Em casos de grandes poças de água, alagamento e sem aderência, será vetada a prática esportiva no gramado.

§ 3º - Excepcionalidades deverão ser analisadas e autorizadas pela Diretoria do *Campus Leopoldina*.

Art. 6º - O Espaço Poliesportivo poderá ser cedido a instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, devidamente autorizadas, desde que:

I - Não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas desta instituição nos referidos espaços no dia e horário pleiteado;

II - Atendam ao presente regulamento;

III - Cumpram o objetivo ao qual o espaço é destinado.

Art. 7º - É vedada a utilização dos espaços em dias não letivos, exceto para atividades curriculares e culturais, e em caráter extraordinário, devidamente autorizada pela Direção do Campus.

Art. 8º - Para utilização do espaço esportivo, fica o responsável obrigado a cumprir os seguintes requisitos:

I – Acender e apagar as luzes;

II – Adequar redes, equipamentos e materiais ao uso da atividade que for desenvolvida;

III – Utilizar calçados e trajes adequados para a modalidade praticada conforme orientação no local;

IV - Manter a limpeza das dependências em uso;

V - Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos ou quaisquer outros materiais que lhe forem confiados, comunicando as anormalidades notadas;

VI - Evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, etc.;

VII – recolher, ao final da atividade, os materiais utilizados no evento.

Art. 9º - Todas as solicitações deverão gerar uma listagem de participantes da ação proposta, para cada uma das vezes em que for autorizada a utilização dos referidos espaços, com nomes e números de documentos de identidade com foto e válido em território nacional, de todos os usuários, para que esta seja encaminhada com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas, à Coordenação de Administração.

Parágrafo único - As listagens serão encaminhadas pela Coordenação de Administração para o Setor de Portaria e Vigilância (empresa terceirizada), que ficarão responsáveis pela identificação e fiscalização das atividades realizadas dentro do Campus.

SEÇÃO III DOS USUÁRIOS



Art. 10 - Poderão utilizar os espaços poliesportivos:

I - Alunos regularmente matriculados no *Campus Leopoldina*;

II - Servidores e prestadores de serviços (empresas terceirizadas) lotados neste Campus;

III - Alunos, servidores e prestadores de serviços de outros *Campi* e instituições, convidados para jogos e treinamentos, desde que sua participação seja autorizada pela Diretoria do *Campus Leopoldina*;

IV - Usuários externos que estejam inscritos em projetos ou programas ofertados pelo *Campus Leopoldina*;

V - Instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, devidamente autorizadas pela Diretoria do *Campus Leopoldina*.

Parágrafo único – Nos horários destinados às atividades esportivas de servidores, poderão participar convidados externos.

Art. 11 - Os usuários externos e convidados, deverão aguardar na portaria, a chegada do responsável pela utilização do espaço, entrando apenas após a chegada do mesmo.

Art. 12 - Os usuários menores de 14 anos deverão utilizar o Espaço Poliesportivo acompanhados por, pelo menos, um responsável maior de idade.

Parágrafo único - Menores de 14 anos de idade deverão estar acompanhados de seu responsável legal ou munidos de autorização do mesmo, por escrito.

SEÇÃO IV DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Art. 13 – Os materiais ou equipamentos a serem utilizados serão de responsabilidade do solicitante da atividade, não sendo fornecidos pelo CEFET-MG, exceto para as atividades curriculares e institucionais.

SEÇÃO V DA RESERVA



Art. 14 - A reserva do espaço poliesportivo só poderá ser efetuada, obrigatoriamente, mediante formulário específico (anexo I) e termo de responsabilidade e compromisso (anexo II), devidamente preenchidos e assinados pelo responsável da atividade a ser desenvolvida, na Coordenação de Administração, que verificará a disponibilidade e agendará a reserva.

§ 1º – A agenda será disponibilizada no início do ano letivo;

§ 2º - A reserva poderá ser suspensa ou cancelada, sem necessidade de aviso prévio, de acordo com a necessidade da Instituição;

§ 3º - No caso de o usuário deixar de utilizar o espaço solicitado, por 3 (três) datas consecutivas, a reserva será automaticamente cancelada;

§ 4º - As reservas terão validade por um período de, no máximo, 06 (seis) meses e deverão ser renovadas todo início de semestre.

Art. 15 - A reserva deverá ser feita com, no mínimo, 48 horas e no máximo uma semana de antecedência.

Art. 16 – As reservas do espaço poliesportivo deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00, na Coordenação de Administração.

Art. 17 – O solicitante poderá utilizar exclusivamente o espaço físico solicitado na reserva, durante o período reservado.

Art. 18 - O solicitante da reserva ficará responsável pelo cumprimento do horário reservado não podendo ultrapassar duas horas e desde que não haja nenhuma reserva para o horário seguinte.

Art. 19 - Nas reservas solicitadas por alunos, deverá constar mais de um aluno responsável, pois, na ausência de um, o outro ficará como responsável pela atividade.

Art. 20 - A Coordenação de Administração deverá manter o registro das solicitações e atividades realizadas.

SEÇÃO VI

DAS PARTICULARIDADES DAS ÁREAS DO ESPAÇO ESPORTIVO



Art. 21 - Para uso do Campo de Futebol:

I – Não será permitido o uso de chuteira com travas;

II – Não será permitida a utilização às terças e quintas-feiras, dias destinados ao descanso da grama.

III - Excepcionalidades deverão ser analisadas e autorizadas pela Diretoria do *Campus* Leopoldina.

Art. 22 - Para uso da Piscina:

I - O uso da piscina é exclusivo para realização de atividades esportivas, conteúdo da disciplina de Educação Física do CEFET-MG, de projetos parceiros e excepcionalidades autorizadas pela Diretoria do *Campus* Leopoldina.

SEÇÃO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Não será permitido nas dependências do Espaço Poliesportivo:

I - Jogar papéis, gomas de mascar, garrafas e copos descartáveis, além de outros objetos semelhantes, fora das lixeiras;

II – Promover algazarras, importunando a tranquilidade dos usuários;

III - Desrespeitar servidores e/ou prestadores de serviços (terceirizados) no desempenho de suas funções;

IV - Entrar com bebidas alcoólicas e cigarros;

V - Comprometer a segurança e a integridade física dos usuários.

Art. 24 – O horário de funcionamento do Espaço Poliesportivo respeitará o funcionamento da Instituição, podendo, com autorização prévia, funcionar fora desse horário.

Art. 25 - O estacionamento será liberado durante a atividade, apenas para o responsável da ação proposta.

Art. 26 – A Coordenação de Administração e a Diretoria do *Campus* Leopoldina poderão proibir ou suspender o uso daqueles solicitantes que descumprirem com os preceitos normativos para utilização do espaço.

Art. 27 - O solicitante que registrou o pedido para utilização dos referidos espaços ou seu representante legal, independentemente de ser o autor, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais, equipamentos ou instalações do *Campus*, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição ou reparo dos mesmos.

Parágrafo único - O solicitante estará sujeito à penalidade de suspensão do uso das instalações do Espaço Esportivo por 15 dias e, por tempo indeterminado, quando incorrer em falta mais grave.

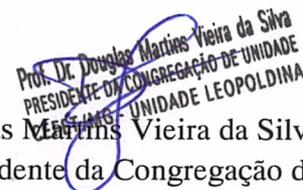
Art. 28 – É de responsabilidade do usuário ou responsável, a avaliação e manutenção de suas condições de saúde física e mental para a prática dos esportes, ficando o CEFET-MG isento de responsabilidade por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro de seu espaço poliesportivo.

Art. 29 – O CEFET-MG - *Campus* Leopoldina, não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos de qualquer natureza nas suas dependências.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* Leopoldina.

Art. 31 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Douglas Martins Vieira da Silva
Presidente da Congregação do
Campus Leopoldina - CEFET-MG

ANEXO I



**FORMULÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO POLIESPORTIVO
DO CEFET-MG - CAMPUS LEOPOLDINA**

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone 01: _____ Telefone 02: _____
Endereço: _____
Email: _____
Instituição: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone 01: _____ Telefone 02: _____
Endereço: _____
Email: _____
Instituição: _____

Espaço a ser utilizado:

() Quadra () Ginásio () Campo de Futebol () Quadra de areia () Outros

Data: ____/____/____

Horário de utilização: _____ até _____

Os alunos/usuários da quadra, ginásio e campo de futebol se responsabilizarão pelo cumprimento das normas de utilização da mesma.

Relatos/observações: _____



USUÁRIOS:

Nome (Legível)	Turma	Telefone	CPF/RG	Data de Nascimento
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				

Responsável pela autorização



**TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO
ESPAÇO POLIESPORTIVO DO CEFET-MG - CAMPUS LEOPOLDINA**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro conhecer e estar de acordo com as Normas para Utilização do Espaço Esportivo do CEFET-MG Unidade Leopoldina e, ainda, na condição de responsável pelo grupo que fará uso das dependências do Espaço Esportivo, estou ciente de que:

- Devo estar presente no local, dia e horário agendado;
- Devo estar presente durante todo o período da reserva e, se por qualquer motivo isto não ocorrer, esta autorização ficará sem efeito e será recolhida pelo agente fiscalizador;
- O espaço reservado destina-se **exclusivamente** ao fim solicitado;
- Utilizar **exclusivamente** o espaço solicitado na reserva;
- Devo cumprir rigorosamente os horários de início e de término da reserva;
- A Coordenação de Administração ou a Diretoria do CEFET-MG - *Campus* Leopoldina poderá suspender temporariamente o uso do espaço, de acordo com as necessidades institucionais;
- Não é permitido afixar fitas adesivas, fitas crepes ou similares, em nenhum local.

Leopoldina/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante